

LEI Nº 814

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná APROVOU e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar até o limite de Cr\$ 10.630.000,00 (dez milhões, seiscentos e trinta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 0300 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 0301 – ADMINISTRAÇÃO

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

05. Aluguéis e arrendamento de imóveis.....Cr\$ 400.000,00

ÓRGÃO: 0600 – DEPARTAMENTO DE URBANISMO

UNIDADE: 0601 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

03. Material elétrico e de iluminação.....Cr\$ 1.600.000,00

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

03. Serviços de água, esgoto e energia elétrica.....Cr\$ 6.800.000,00

04. Fretes e carretos.....Cr\$ 300.000,00

ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 0701 – DIVISÃO DE SAÚDE

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.1.0 – Pessoal

3.1.1.1 – Pessoal Civil

01. Salários do pessoal da CLT.....Cr\$ 530.000,00

ÓRGÃO: 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE: 0801 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.5.0 – Transferências a Pessoas

3.2.5.3 – Salário Família.....Cr\$ 1.000.000,00

TOTAL.....Cr\$ 10.630.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da redução total ou parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ÓRGÃO: 0400 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

UNIDADE: 0401 – CONTABILIDADE

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

01. Artigo de expediente.....Cr\$	200.000,00
-----------------------------------	------------

ÓRGÃO: 0500 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIDADE: 0502 – DIVISÃO DE CULTURA

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.3.0 – Serviços de Terceiros e Encargos

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos

03. Competição esportiva e jogos estudantis.....Cr\$	300.000,00
--	------------

3.2.0.0 – Transferências Correntes

3.2.3.3 – Contribuições Correntes

01. Apoio financeiro a CREDEM.....Cr\$	250.000,00
--	------------

4.0.0.0 – Despesas de Capital

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente

02. Aquisição de livros.....Cr\$	250.000,00
----------------------------------	------------

ÓRGÃO: 0700 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO

UNIDADE: 0701 – DIVISÃO DE SAÚDE

3.0.0.0 – Despesas Correntes

3.1.0.0 – Despesas de Custeio

3.1.2.0 – Material de Consumo

01. Produtos químicos e farmacêuticos.....Cr\$	2.630.000,00
--	--------------

ÓRGÃO: 0800 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL

UNIDADE: 0801 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

4.0.0.0 – Despesas Correntes

4.1.0.0 – Investimentos

4.1.2.0 – Equipamento e Material Permanente

03. Veículos de tração mecânica.....Cr\$	7.000.000,00
--	--------------

Total.....Cr\$	10.630.000,00
----------------	---------------

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de outubro de 1.983.

WILSON MOREIRA MONTENEGRO

PREFEITO MUNICIPAL